



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 20

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	249
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	250
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	255

Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Coordenação Eleitoral

Subsecretaria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções

ATA DA 128ª SESSÃO, EM 5 DE DEZEMBRO DE 1991.SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Paulo Brossard. Presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence, Marco Aurélio, Pedro Acioli, Américo Luz, Vilas Boas e Hugo Gueiros. Compareceu o Dr. Geraldo Brindeiro, Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Secretário, Alberto Veronese Aguiar. Não compareceram, por motivo justificado, os Senhores Ministros Célio Borja, Presidente, e o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral Eleitoral. As dezoito horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a Ata da 127ª sessão.

JULGAMENTOS

a) **Habeas Corpus nº 177 — Classe 1ª — São Paulo (Mogi-Mirim).**
Habeas Corpus impetrado em favor de ROMEU ANTÔNIO BORDIGNON, RICARDO ANTÔNIO BRANDÃO BUENO e LUIZ AMOÉDO CAMPOS NETO, visando o trancamento de Ação Penal em curso no TRE de São Paulo por recebimento da denúncia em pedido de desarquivamento de Inquérito Policial instaurado para apurar a prática de abuso de poder econômico pelos pacientes. Impetrantes: Drs. Arnaldo Malheiros Filho e Ricardo Camargo Lima. Pacientes: Romeu Antônio Bordignon, Ricardo Antônio Brandão Bueno e Luiz de Amoedo Campos Neto, Prefeito, Vice-Prefeito e ex-Prefeito, respectivamente, de Mogi-Mirim. Relator: Ministro Sepúlveda Pertence. Pediu vista o Sr. Ministro Pedro Acioli, depois dos votos dos Srs. Ministros Relator, Marco Aurélio, Américo Luz e Hugo Gueiros que concediam a ordem. Protocolo nº 6.620/91.

b) **Mandado de Segurança nº 1.486 — Classe 2ª — Rio de Janeiro (Cabo Frio).**
Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado para sustar o ato do TRE que determinou a data do dia 30 de junho próximo, para a realização de consulta à população do Distrito de Armação de Búzios e Tamboios, do Município de Cabo Frio, para elevação à categoria de Município. Impetrante: Município de Cabo Frio (Advº: Dr. A. C. Sigmarinha Seixas). Relator: Ministro Américo Luz. Pediu vista o Ministro Hugo Gueiros, após os votos dos Srs. Ministros Relator e Vilas Boas que julgavam prejudicado o pedido. Protocolo nº 4.471/91.

c) **Mandado de Segurança nº 1.501 — Classe 2ª — Rio de Janeiro (Cabo Frio).**

Mandado de Segurança impetrado contra ato do TRE que, julgando Embargos de Declaração, homologou o resultado da consulta plebiscitária realizada nos Distritos de Armação de Búzios e Tamboios, para emanciparem-se do município de Cabo Frio, considerando o "quorum" de comparecimento referente à área global e não individualizado. Solicita a concessão da medida liminar, para sustar os efeitos do ato impugnado. Impetrante: Município de Cabo Frio (Advºs: Drs. Hermann Assis Baeta e Manoel Martins Júnior).

Litisconsortes passivos: Maria Helena Britto Tedesco e outros eleitores da 96ª Zona eleitoral (Advº: Dr. Marcos Heusi Netto). Relator: Ministro Américo Luz.

Pediu vista o Ministro Hugo Gueiros, após os votos dos Srs. Ministros Relator e Vilas Boas que concediam a segurança. Protocolo nº 8.030/91.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Alberto Veronese Aguiar, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal. Brasília, 5 de dezembro de 1991.

Ministro PAULO BROSSARD, Presidente em exercício.

ATA DA 130ª SESSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1991.SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Paulo Brossard. Presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence, Marco Aurélio, Pedro Acioli, Cid Scartezzini, Vilas Boas e Hugo Gueiros. Compareceu o Dr. Geraldo Brindeiro, Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Secretário, Alberto Veronese Aguiar. Não compareceram, por motivo justificado, os Senhores Ministros Célio Borja, Presidente, Américo Luz e o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral Eleitoral.

As dezoito horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a Ata da 129ª sessão.

JULGAMENTOS

a) **Habeas Corpus nº 164 — Classe 1ª — Espírito Santo (Vitória).**
Da decisão do TRE que denegou a ordem de "Habeas Corpus" impetrada em favor de ENY DOS ANJOS CERQUEIRA, visando o trancamento de ação penal por crime capitulado no art. 350, § único do Código Eleitoral. Recorrente: Dr. Levy Pereira de Menezes.

Paciente: Eny dos Anjos Cerqueira.

Relator: Ministro Vilas Boas.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso.

Protocolo nº 9.999/90.

b) **Mandado de Segurança nº 1.502 — Classe 2ª — Agravio Regimental — Paraná (Salto do Lontra).**

Agravio Regimental do despacho que suspendeu a liminar concedida, nos autos de Mandado de Segurança impetrado contra ato do TRE que deferiu consulta plebiscitária visando a criação do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Agravantes: Município de Salto do Lontra e Câmara Municipal, por seus Prefeito e Presidente, respectivamente (Advºs: Drs. Jorge José Gotardi, Edilson Luiz Warmling e Eduardo César Gotardo).

Relator: Ministro Vilas Boas.

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo.

Protocolo nº 9.470/91.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Alberto Veronese Aguiar, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

Brasília, 10 de dezembro de 1991.

Ministro PAULO BROSSARD, Presidente em exercício.

ATA DA 131ª SESSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1991.SESSÃO ADMINISTRATIVA

Presidência do Senhor Ministro Paulo Brossard. Presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence, Marco Aurélio, Pedro Acioli, Cid Scartezzini, Vilas Boas e Hugo Gueiros. Compareceu o Dr. Geraldo Brindeiro, Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Secretário, Alberto Veronese Aguiar. Não compareceram, por motivo justificado, os Senhores Ministros Célio Borja, Presidente, Américo Luz e o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral Eleitoral.

As dezenove horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a Ata da 130ª sessão.

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO N° 9.673, DE 21 DE JANEIRO DE 1992

O DOUTOR ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA, MINISTRO VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE,

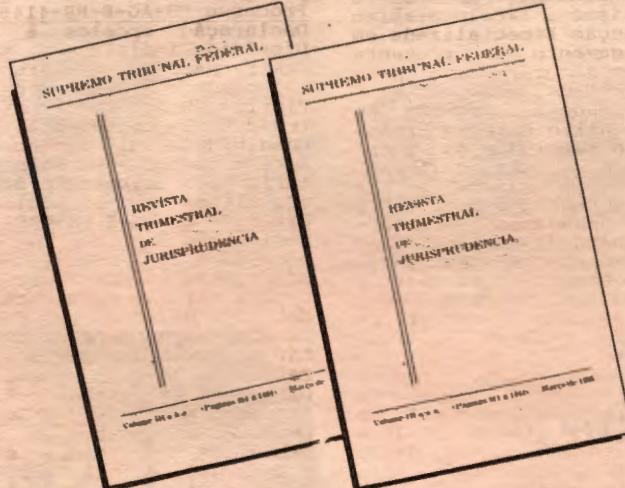
ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo S/N°/92, DIPES/SEINA, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao Auxiliar Judiciário, classe "A", referência NI-27, WALTER DA ROCHA E SILVA, matrícula n° 305-332, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, de 05.10.88, c/c o artigo 186, inciso I, da Lei n° 8.112, de 11.12.90, artigo 1º da Lei n° 7.760, de 24.04.89, alterado pelo artigo 6º da Lei n° 7.961, de 21.12.89 e artigo 1º dos Atos n° 8.809, de 19.12.89 e 9.155, de 09.01.91, deste Tribunal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Publicações mensais organizadas pelo Supremo Tribunal Federal



(Edições de 1990)

- | | |
|-------------|-------------|
| Vol. 131★ | — Janeiro |
| Vol. 131★★ | — Fevereiro |
| Vol. 131★★★ | — Março |
| Vol. 132★ | — Abril |
| Vol. 132★★ | — Maio |
| Vol. 132★★★ | — Junho |
| Vol. 133★ | — Julho |
| Vol. 133★★ | — Agosto |
| Vol. 133★★★ | — Setembro |

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo Serviço de Divulgação do STF e editada pela Imprensa Nacional

Apenas
R\$ 40.000,00

Seja prático!
Faça já sua assinatura

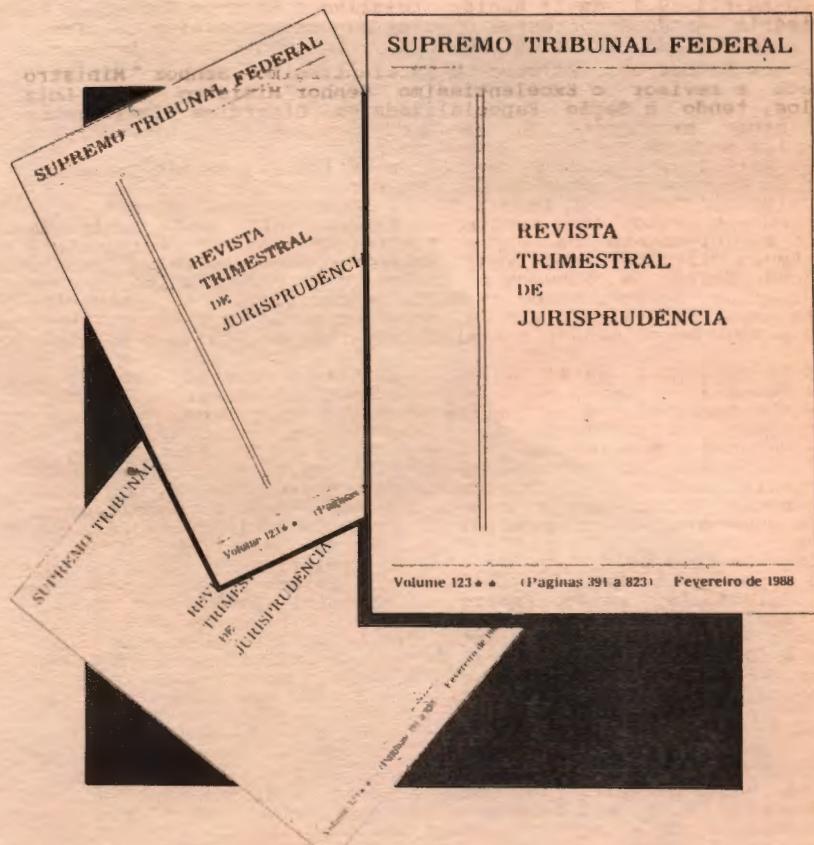
Válida por 6 volumes

Aquisições: Imprensa Nacional, através de remessa de cheque nominal.

Importante mencionar CEP correto de sua cidade ou região.
SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF.

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional.

Fones: (061) 321-5566, ramais: 305, 308, 309, 325 ou 328; 226-6812.



formulários contínuos

OUTROS MODELOS:

Solicite orçamento através
dos telefones 226-2586 ou
321-5566 R. 312/299

1 via 80 colunas
240x11 cx. c/3000
preço: Cr\$ 26.000,00

1 via 132 colunas
375x11 cx. c/3000
preço: Cr\$ 38.000,00

AQUISIÇÕES:

Imprensa Nacional
Seção de Vendas e Assinaturas
SIG Quadra 06 lote 800
CEP 70604 Brasília DF

Venda Exclusiva
para Órgão Público